



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLL nº 047/2023 (Emendas nº 01 e 02)

Autoria das Emendas: Vereador Dr. Luís Flávio

Tema: Dispõe sobre políticas públicas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, nos termos em que específica

PARECER JURÍDICO

Ementa: Emendas à Projeto de Lei.
Otimização. Possibilidade. Prosseguimento.

1. As emendas apresentadas não modificam negativamente o cenário em que exarado o Parecer Jurídico nº 148.1/2023/SAJ/WTBM (fls. 08/09), razão pela qual lhe são aplicáveis as mesmas considerações lá especificadas (Comissões Permanentes, quórum de votação e aprovação).

2. Objetivamente as emendas visam conferir maior eficácia prática a nobre proposta legislativa, melhor detalhando o regramento proposto.

3. Nesse contexto, por não possuírem quaisquer defeitos de constitucionalidade ou juridicidade, reputamos as propostas acessórias APTAS ao prosseguimento nos termos Regimentais.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 22 de agosto de 2023

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico